



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 634 - Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DE JORNADA E INSTITUI O BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar a e frequência e realização de horas extras, e

CONSIDERANDO a previsão do instituto da compensação no art. 41, §3º, da Lei Municipal N.º 686/2.001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o sistema de Banco de Horas para os servidores públicos com controle de jornada das respectivas secretarias, disciplinando a compensação das horas excedentes ou faltantes ao horário normal, relativas a dias úteis, domingos e feriados, computadas como hora crédito ou débito, compensadas em hora gozo ou pagas em hora quitante.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal, entendidas como extensão de jornada, serão computadas como hora crédito para posterior compensação mediante concessão de folgas, devendo ser observados os seguintes limites máximos:

I - de segunda-feira a sexta-feira até 02 (duas) horas excedentes diárias;

II - nos sábados, domingos e feriados até 10 (dez) horas excedentes diárias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o trabalho extraordinário poderá exceder os limites previstos nos incisos acima.

Art. 3º As horas faltantes ao horário normal, entendidas como diminuição, obedecerão às seguintes regras:

I - havendo saldo positivo no Banco de Horas, serão computadas como hora crédito, mediante autorização pela chefia imediata;

II - não havendo saldo positivo no Banco de Horas e existindo a autorização da chefia imediata para afastamento, as horas faltantes serão computadas como hora débito.

Parágrafo único. A quitação das horas débito, previstas no inciso II, deverá ocorrer mediante extensão da carga horária do servidor, obedecidos os limites do art. 2º deste Decreto, não gerando direito a pagamento por serviço extraordinário.

Art. 4º A prestação de serviços extraordinários somente poderá ocorrer por expressa determinação da autoridade competente, *ex officio*, ou mediante solicitação fundamentada do chefe da repartição, sob pena de nulidade do ato e desconsideração das horas extras.

§ 1º É obrigatório o intervalo mínimo de 01 (uma) hora para descanso/alimentação quando o expediente for superior a 6 horas, sendo que este intervalo não será considerado para fins de contagem de horas crédito.

§ 2º Para fins do presente Decreto considera-se descanso/alimentação o período compreendido entre 11h00min e 13h.

§ 3º Caso o servidor esteja impossibilitado de fazer o registro do ponto, pelo fato de se encontrar fora do Município, será considerado o intervalo de 01 (uma) hora para descanso/alimentação, exceto para aqueles que atuam em regime de plantão, sendo que este intervalo não será considerado para fins de contagem de horas crédito.

Art. 5º Serão descontadas ou computadas como jornada excedente, as variações de horário no registro de ponto do servidor.

CAPÍTULO II DA COMPENSAÇÃO E QUITAÇÃO DE HORAS

Art. 6º As horas executadas, excedentes ao horário normal, serão computadas como hora crédito na seguinte proporção:

I - as horas trabalhadas de segunda-feira a sábado serão compensadas mediante concessão de folgas à razão de uma por uma (uma hora de folga para cada uma hora trabalhada);

II - as horas trabalhadas aos domingos e feriados, desde que não façam parte do sistema de regime de plantão, serão compensados mediante concessão de folgas à razão de uma por uma (uma hora de folga para cada uma hora trabalhada).

Parágrafo Único – Os crédito e a compensação de horas dependerá de expressa autorização da chefia, sendo vedado a realização de horas extraordinárias de trabalho sem autorização do superior hierárquico.

Art. 7º As horas faltantes para complementar a jornada diária serão descontadas no Banco de Horas, sendo computadas como hora débito, na proporção de uma hora por uma hora.

Art. 8º A compensação e a quitação do Banco de Horas, previstas neste regulamento, deverão ocorrer em um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 9ª. A efetividade dos servidores será registrada através de ponto eletrônico, sendo gerida pelo Setor de Pessoal, que terá a responsabilidade de emitir os relatórios necessários para verificação e acompanhamento de atrasos ou excessos, que será encaminhado para o Secretários, ao Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município-PGM, Controlador Geral ou superior hierárquico equivalente para deliberação.

§ 1º É de responsabilidade do Secretários, ao Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município-PGM, Controlador Geral ou superior hierárquico equivalente encaminhar ao Setor de Pessoal os ajustes do ponto eletrônico, de acordo com o relatório de ocorrências enviado mensalmente pelo referido Setor de Pessoal.

§ 2º Havendo problemas com o ponto eletrônico que impeça o registro da jornada de trabalho, fica o servidor responsável para comunicar eventuais faltas, atrasos ou jornada extraordinária ao Secretários, ao Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município-PGM, Controlador Geral ou superior hierárquico equivalente, que irá deferir ou indeferir a solicitação de ajuste.

§ 4º O Setor de Pessoal e Recursos Humanos encaminhará para o Secretários, ao Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município-PGM, Controlador Geral ou superior hierárquico equivalente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, o relatório do Banco de Horas para a conferência por parte dos servidores.

Art. 10. Havendo saldo positivo no Banco de Horas, as "*horas gozo*" serão concedidas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de organização do serviço público, mediante comunicado ao servidor com antecedência mínima de 24 horas, ou por solicitação prévia do servidor e após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Setor de Pessoal, para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Atrasos, saídas antecipadas ou faltas ao serviço, que não sejam do interesse do serviço público serão consideradas como tal, não podendo ser computados no balanço do Banco de Horas, aplicando-se o desconto correspondente.

Art. 11. A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá ocorrer nos prazos estipulados no art. 8º, e obedecerá às seguintes regras:

I - havendo saldo positivo no Banco de Horas, superior a 24 horas, as horas excedentes a estas serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho do servidor;

II - havendo saldo negativo no Banco de Horas, será descontado na folha de pagamento do servidor na proporção de uma hora negativa por uma hora descontada.

§ 1º É proibida a transferência de saldo negativo para o período seguinte, exceto nos casos de servidores que necessitem, comprovadamente, realizar estágio obrigatório para conclusão de curso, em que poderão ser acumuladas até 100 horas débito, a fim de que possam ser compensadas, no período seguinte à realização do estágio.

§ 2º O limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo não se aplica aos servidores que necessitem, comprovadamente, realizar estágio obrigatório para conclusão de curso, cujo saldo positivo no Banco de Horas e transferência para período posterior poderá ser de até 100 horas, sendo as excedentes a este limite pagas nos termos do inciso I supra referido.

§ 3º O pagamento do saldo positivo ou o desconto do saldo negativo será efetuado na competência posterior ao fechamento dos períodos de que trata o art. 8º deste Decreto.

Art. 12. Havendo saldo positivo superior a 24 horas no Banco de Horas ao término do período estipulado no art. 8º, o servidor poderá optar pelo não pagamento das horas excedentes com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) mediante a assinatura de declaração com anuência da chefia imediata.

Art. 13. Havendo desligamento do servidor, o Banco de Horas deverá ser zerado quando de sua rescisão, obedecendo as seguintes regras:

I - havendo saldo no Banco de Horas, as horas excedentes serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho do servidor;

II - havendo saldo negativo no Banco de Horas, será descontado na folha de pagamento do servidor na proporção de uma hora negativa por uma hora descontada, sendo que eventual débito remanescente deverá ser pago em parcela única, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução judicial.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. É expressamente vedado ao servidor faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Parágrafo único – A compensação não desonera o servidor do cumprimento de prazos e protocolos, comparecimentos a audiências e cumprimento de ordens de serviço expedidas pelo superior hierárquico cabendo ao servidor encarregado do atendimento de sua escorreita obrigação funcional.

Art. 15. Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ser autorizado o pagamento de horas extras em período distinto ao do Banco de Horas.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 29 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

João Vítor Freitas Chaves
Procurador Geral do Município

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 052/2023

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a Comissão de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 046/2023.

João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os servidores (a):

I – Eduardo Arthur de Moraes - matrícula 1573;

II – Volmir Sidinei Machado da Silveira - matrícula 4692;

III – Michely Caroline Antunes da Fonseca - matrícula 5208.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como Comissão de Contratação os servidores (as):

- I – Erica Jurado Fernandes, matrícula - 4812;
II - Everson Santos de Souza, matrícula - 4029;
III - Celina de Moura - matrícula 259;
IV - Nilvani Souza de Paula - matrícula 72;
V - Suelen Machado de Oliveira - matrícula 4000;
VI - Dianacris Aparecida Capecci Conceição - matrícula 4538.

Art. 3º A Comissão de Contratação será constituída por, no mínimo, dois servidores(as).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.360, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Equipara o salário e a carga horária dos cargos de Diretor do Departamento de Recursos e Humanos e de Diretor do Departamento de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração e a carga horária dos cargos de Diretor do Departamento de Recursos e Humanos e de Diretor do Departamento de Licitação, conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento-base inicial (R\$)	Verba de representação
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos	30 hrs	R\$ 4.663,82	60%
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	30 hrs	R\$ 4.663,82	60%

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 006/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 29 de setembro a 02 de outubro de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
16º	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	0,00
17º	GÊIZA BARBOSA DE FREITAS	0,00
18º	RUBENS MACHADO DE SOUZA	0,00
19º	MARUSSA DA SILVA RABELO	0,00
20º	RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ	0,00
21º	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00
22º	FRANCINALDO SANTOS DA COSTA	0,00
23º	ANDRÉ DAMASCENO BARBOSA	0,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 781/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Bruna Fontes Ferreira Siqueira, do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 26 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 28 de setembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 782/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Camila Aozani Aita, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 15 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 783/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Neusa Mendes Calixto Campos, pelo período de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 08 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Convênio para Fomento da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual João Ponce de Arruda (JOPA)
Lei Municipal n. 1.336 de 29 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Municipal n. 1.339 de 29 de Junho de 2023 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA (JOPA)**, CNPJ n. 01.353.046/0001-78, para repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: Convênio para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado de 18.000 (dezoito mil) BTUs para instalação na Escola Estadual João Ponce de Arruda (JOPA).

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 28 de Setembro de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretario de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.060/SED/2023

Republica-se por incorreção

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº001/SEMED/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, em anexo único

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo Único da Resolução N.060/SED/2023

Professor Substituto	Nível	Classe	Professor Substituído	Motivo	Período	Escola	H/A
Adelcino Seles Filho	II	A	Jenifer S. Nascimento	Atestado Médico	30/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Adelcino Seles Filho	II	A	Hetiane M. O. Siebra	Atestado Médico	23/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Adelcino Seles Filho	II	A	Neusa M. S. Silva	Atestado Médico	24/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Breno Henrique Tavares Alves	III	A	Kleber R. Souza	Atestado Médico	24/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Breno Henrique Tavares Alves	III	A	Laura Ramos Brusch	Atestado Médico	05/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	04h/a
Breno Henrique Tavares Alves	III	A	Leondeniz G. Oliveira	Atestado Médico	28/08 a 04/09/2023	EM Balão Mágico	23h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Marcela Patrícia N. Azoia	Atestado Médico	16/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Cleide Apª F. Souza	Atestado Médico	22/08 a 25/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	12h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Mauren Denise Sampaio Lopo	Licença Médica	28,29,30,31/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	20h/a
Constantina Alves Ferreira	III	A	Mauren Denise Sampaio Lopo	Licença Médica	01/09/2023 a 25/11/2023	EM Iracy da Silva Almeida	24 h/a
Claudia Dias Fausto	III	A	Rejane S. Nascimento	Atestado Médico	15/08 e 01/09/2023	EMEI Crianças	07h/a
Claudia Dias Fausto	III	A	Marcio Edson V. Junior	Atestado Médico	22/08/2023	EMEI Crianças	05h/a
Dalila Dias Bueno	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	14/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Dalila Dias Bueno	III	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	31/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Dalila Dias Bueno	III	A	Aline Feliciano Kerche	Atestado Médico	01/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a

Dalila Dias Bueno	III	A	Cristiano Bueno Duarte	Atestado Médico	04/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Dalila Dias Bueno	III	A	Suzeth B. Souza	Atestado Médico	05/09/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	03h/a
Edna Farias Ferreira	II	A	Cintia Queli M. Carvalho	Atestado Médico	06/09/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Edna Farias Ferreira	II	A	Hetiane M. O. Siebra	Atestado Médico	24/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Jéssica da Silva	Atestado Médico	11/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Vanubia Luciana B. Coutinho	Atestado Médico	04/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Renata Tais G. S. Araújo	Atestado Médico	17/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Ítalo F. Caputti	Declaração PAD	24/08/2023	EMEI Crianças	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Keila Cristiana R. Oliveira	Atestado Médico	25/08/2023	EMEI Crianças	04h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Vanessa Maira dos Santos	Atestado Médico	29/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	30, 31/08, e 01, 04, 05, 06, 11 12/09/2023	EMEI Crianças	36h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Rosimar M. F. Nascimento	Atestado Médico	06/09	EMEI Crianças	03h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Laura Ramos Bruschi	Atestado Médico	22/08	EM Iracy da Silva Almeida	04h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Santa Nunes Rezende	Atestado Médico	31/08	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Adriana Apª S. C. Costa	Atestado Médico	30/08	EMEI São João	04h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Keila C. R. Oliveria	Atestado Médico	25/08 e 05/09	EMEI Pingo de Gente	08h/a
Elisangela dos Santos Furtado	II	A	Vanessa Maira Santos	Atestado Médico	29/08	EMEI Pingo de Gente	04h/a
Genyelle Ribeiro de Souza	II	A	Rosymar da Silva	Atestado Médico	16/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a

Genyelle Ribeiro de Souza	II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	16 e 31/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	09h/a
Genyelle Ribeiro de Souza	II	A	Eliana Z. Silveira	Atestado Médico	28/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Genyelle Ribeiro de Souza	II	A	Kleber R. Souza	Atestado Médico	30/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Genyelle Ribeiro de Souza	II	A	Mauren D. S. Lopo	Atestado Médico	04 a 06/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	15h/a
Genyelle Ribeiro de Souza	II	A	Simone Alves Machado	Declaração Juri	05 e 06/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	08h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Leondeniz Guariero de Oliveira	Atestado Médico	16 e 17/08, e 28/08 a 04/09	EMEI Criançearas	35h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Marcio Edson V. Junior	Atestado Médico e Licença Gala	22/08/2023	EMEI Criançearas	05h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Renata Taís G. S. Araújo	Atestado Médico	01/09/2023	EMEI Criançearas	04h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Keila Cristiana R. Oliveira	Atestado Médico	04/09/2023	EMEI Criançearas	03h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Ítalo F. Caputti	Atestado Médico	06/09/2023	EMEI São João	05h/a
Helton Aparecido dos Santos	III	A	Moniki Eveny J. Rodrigues	Atestado Médico	25/08/2023	EMEI Ivone A. B. Abes	04h/a
Isabelle Mayara B. Roque Costa	II	A	Heloisa de Souza Bim	Atestado Médico	28/08 e 06/09/2023	EMEI Pingo de Gente	10h/a
Jéssica da Silva Lima Rodrigues	II	A	Kleber R. Souza	Atestado Médico	31/08, 01/09 a 06/09	EM Iracy da Silva Almeida	20h/a
Jakcimara de Mattos Rocha	II	A	Adriana S. Hartelesberger	Atestado Médico	15/08/2023	EM Balão Mágico	05h/a
Jakcimara de Mattos Rocha	II	A	Silvana C.R. Bruschi	Atestado Médico	22, 28 e 29/08/20023	EM Balão Mágico	09h/a
Jakcimara de Mattos Rocha	II	A	Ana Paula S. Bernardes	Atestado Médico	25/08/2023	EM Balão Mágico	04h/a
Jakcimara de Mattos Rocha	II	A	Janaina C. Fontebassi	Atestado Médico	01/09/2023	EM Balão Mágico	04h/a
Joselaine Elioteria Silva	III	A	Fernando Alves Blini	Parecer Juridico	04/09, 06/09, 11/09, 13/09/2023	EM São Sebastião	04 h/a

Joselaine Elioteria Silva	III	A	Fernando Alves Blini	Subst. Ana Paula Antônio (Diretora Escolar)	04/09, 05/09, 06/09, 11/09, 12/09, 13/09/2023	EM São Sebastião	18 h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Sirlei Ortiz Ortega	Atestado Médico	05/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Marcela M. Paganotti	Atestado Médico	31/08/2023	EMEI Ivone A. B. Abes	03h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Natalia P. Oliveira	Decl. Eleitoral	01/09/2023	EMEI Ivone A. B. Abes	04h/a
Leiziane da Cruz Xavier	III	A	Mary de Fátima Borges	Atestado Médico	05/09/2023	EMEI Ivone A. B. Abes	03h/a
Letícia de Souza Lopes Ernesto	II	A	Neuracy F. Ângelo	Decl. Capacitação	16/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Letícia de Souza Lopes Ernesto	II	A	Mauren D. S. Lopo	Atestado Médico	22/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Letícia de Souza Lopes Ernesto	II	A	Fernanda Beatriz L. Arevalo	Atestado Médico	24/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Letícia de Souza Lopes Ernesto	II	A	Jucimar Cristina da Silva	Atestado Médico	04/09/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	04h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	15/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	04h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Célia Regina R. Ribeiro	Atestado Médico	06/09/2023	EMEI São João	05h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Wânia de J. Pereira	Atestado Médico	23 a 25/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	12h/a
Luana Daniele S. Santos	II	A	Graziela F. Silveira	Atestado Médico	01/09/2023	EM Balão Mágico	04h/a
Michelle Rodrigues Carneiro	III	A	Renata Cristina O. P. Fontebassi	Atestado Médico Decl. Acompanhante	23/08 e 01/09/2023	EM São Sebastião	10 h/a
Michelle Rodrigues Carneiro	III	A	Miriam da Silva	Decl. Eleitoral	05/09/2023	EM São Sebastião	03 h/a
Michelle Rodrigues Carneiro	III	A	Cleide Apª F. de Souza	Atestado Médico	22,24 e 25/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	11 h/a

Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Renata Cristina O. P. Fontebassi	Atestado Médico	01/09/2023	EM São Sebastião	05h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Simone Alves Machada	Atestado Médico	14 a 18/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	17h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Cristiano B. Duarte	Atestado Médico	22 a 25/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	15h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Zenira Lima de Oliveira	Atestado Médico	04 a 06/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	11h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Norma F. Silva	Atestado Médico	25/08/2023	EM Balão Mágico	03h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Elisangela G. Souza	Decl. Eleitoral	28/08/2023	EM Balão Mágico	04h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Aline E. Nascimento	Atestado Médico	29/08 a 01/09/2023	EM Balão Mágico	13h/a
Mycaelle Francisca da Silva Cruz	II	A	Norma F. Silva	Atestado Médico	23/08/2023	EM Balão Mágico	03h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Ivonete P. Curzel	Atestado Médico	14 e 15/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	08h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Florismar Ap ^a da Cruz	Atestado Médico	16/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Silvana Cristina R. Bruschi	Atestado Médico	22/08,25/08,28/08,29/08, 05/09, 06/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	27h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	Lucia Helena F. Peixoto	Atestado Médico	30 e 31/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	09h/a
Nadiele Amarilha Ojeda	III	A	André R. Monteiro	Atestado Médico	31/08, 01/09,04/09,05/09 e 06/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	25h/a
Natasha Sakaguti de Almeida	II	A	Célia Regina R. Ribeiro	Atestado Médico	10/08/2023	EMEI Crianças	05h/a
Natasha Sakaguti de Almeida	II	A	Valda Correia de Oliveira	Atestado Médico	16/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Natasha Sakaguti de Almeida	II	A	Marcia Regina A. de Oliveira	Atestado Médico	17/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Natasha Sakaguti de Almeida	II	A	Rejane Silva Nascimento	Atestado Médico	06/09/2023	EMEI Crianças	03h/a

Nayara de Souza Bonfim	III	A	Renata Taís G. S. Araújo	Atestado Médico	22 a 31/08/2023	EMEI Crianças	22h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Rejane Silva Nascimento	Atestado Médico	22/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Renata Taís G. S. Araújo	Atestado Médico	04 a 15/09/2023	EMEI Crianças	27h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Heloisa Souza B. Lulú	Atestado Médico	28/08 a 06/09/2023	EMEI Crianças	25h/a
Nayara de Souza Bonfim	III	A	Janaina Camargo Fontebassi	Atestado Médico	01/09/2023	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Rosani Aparecida Francisca	III	A	Neuracy F. Ângelo	Deck. MS Alfabetiza	08/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Rosani Aparecida Francisca	III	A	Simone Alves Machado	Atestado Médico	14 a 17/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	18h/a
Rosani Aparecida Francisca	III	A	Mauren Denise S. Lopo	Atestado Médico	28 a 31/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	12h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Suzeth Barbosa de Sousa	Atestado Médico	05/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	07/08/2023	EMEI Crianças	05h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Marcio Edson V. Junior	Atestado Médico	14 e 15/08/2023	EMEI Crianças	10h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Marcia Regina A. Oliveira	Atestado Médico	22/08/2023	EMEI Crianças	03h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	29/08/2023	EMEI Crianças	05h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Simone Alves Machado	Atestado Médico	11/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Thaina Pereira da Silva	Atestado Médico	28/08 a 01/09/2023	EM Iracy da Silva Almeida	20h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Edite Alves S. Silva	Atestado Médico	04/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Wania de J. Pereira	Atestado Médico	23 a 25/08/2023	EMEI Pingo de Gente	15h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	Fernanda B. L. Arevalo	Atestado Médico	16/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a

Rosinery Cristina Lino	III	A	Marcio Edson V. Junior	Decl. Jogos Escolares	14/08/2023	EMEI Crianças	05h/a
Rosinery Cristina Lino	III	A	Jucimara F. Nascimento	Atestado Médico	29 a 31/08 e 01 a 12/09/2023	EMEI Crianças	28h/a
Rosinery Cristina Lino	III	A	Renata Taís G. S. Araújo	Atestado Médico	16 a 25/08/2023	EMEI São João	20h/a
Simone Aparecida de Souza	II	A	Adriana S. Hartlesberger	Atestado Médico	15/08/2023	EM Balão Mágico	05h/a
Simone Aparecida de Souza	II	A	Gabrielli Dias Rodrigues	Atestado Médico	16/08/2023	EM Balão Mágico	05h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Vanubia L. B. Coutinho	Atestado Médico	05/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Jessica da Silva	Atestado Médico	05/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Nagla A. Samha	Atestado Médico	14/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	04h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Leonilda Gauto	Atestado Médico	17/08 a 29/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	23h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Aguida M. F. Lorenzoni	Atestado Médico	15/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	05h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Edite Alves S. Silva	Atestado Médico	04/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	03h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Marcela Patricia A. Nascimento	Atestado Médico	16/08/2023	EM São Sebastião	05h/a
Simone Marinho	Vall II	A	Keila C. R. Oliveira	Atestado Médico	01/09/2023	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Rosimar Martins F. Nascimento	Atestado Médico	06/09/2023	EMEI Crianças	04h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Renata Taís G. S. Araújo	Atestado Médico	04 a 15/09/2023	EMEI São João	45h/a
Silvana Santos Camilo	II	A	Rosana O. S. Monteiro	Atestado Médico	30/08/2023	EMEI Ivone A. B. Abes	05h/a
Tatiane Carvalho de Souza	III	A	Cristiano Bueno Duarte	Dec. Acompanhante	28/08 e 04/09/2023	EM São Sebastião	06h/a
Tatiane Carvalho de Souza	III	A	Elenice S. A. Gonçalves	Atestado Médico	30,31/08 e 01/09/2023	EMEI Ivone A. B. Abes	10h/a

Thaís dos Santos Rodrigues	III	A	Cristiano D. Bueno	Atestado Médico	08/08 a 17/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	34h/a
Thaís dos Santos Rodrigues	III	A	Hetiane M. O. Siebra	Atestado Médico	24/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Thaís dos Santos Rodrigues	III	A	Marinete P. Borges	Atestado Médico	31/08/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	05h/a
Thaís dos Santos Rodrigues	III	A	Sirlene L. Brovini	Atestado Médico	01/09/2023	EM Prof. Mareide M. Lima	04h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Florismar Apª da Cruz	Atestado Médico	15/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Lucia Helena P. Franchini	Atestado Médico	30/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	04h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Keila Cristiana R. Oliveira	Atestado Médico	01/09/2023	EMEI Crianças	04h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Thaina P. da Silva	Atestado Médico	16 e 23/08/2023	EM Iracy da Silva Almeida	10h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Heloisa de Souza B. Lulu	Atestado Médico	17/08/2023	EMEI Pingo de Gente	03h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Elisangela G. Souza	Decl. Justiça Eleitoral	25 e 28/08/2023	EMEI Pingo de Gente	10h/a
Vanubia Luciana de Barros Coutinho	II	A	Aline E. Nascimento	Atestado Médico	16/08/2023	EM Balão Mágico	10h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Ivonete P. Curzel	Atestado Médico	14 e 15/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	09h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Florismar Apª da Cruz	Atestado Médico	17/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	04h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Rosimeire da S. R. Moura	Atestado Médico	24/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	10h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Cátia Elaine Dias	Atestado Médico	29/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a

Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Mariliza T. S. Fernandes	Atestado Médico	30/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	04h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Lucia Helena P.Franchini	Atestado Médico	31/08/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Sirelei O. Campos	Atestado Médico	05/09/2023	EM Alcindo V. Ferreira	05h/a
Vanusa Cristina Vilalva Macedo	II	A	Célia Regina R. Ribeiro	Atestado Médico	06/09/2023	EMEI Crianças	05h/a

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 586, Página n.º 7 e n.º 8, publicado no dia 24 de julho de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 174/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 34.290,00** (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 43.290,00** (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº194/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 621, Página n.º 16 e n.º 17, publicado no dia 12 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 194/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 293.799,97** (duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.245,50** (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº199/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 621, Página n.º 07 e n.º 08, publicado no dia 12 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 199/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 120.198,00** (cento e vinte mil, cento e noventa e oito reais),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 118.599,00** (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº198/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 621, Página n.º 08 e n.º 09, publicado no dia 12 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 198/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 38.482,75** (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 36.584,75** (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº197/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 621, Página n.º 09 e n.º 10, publicado no dia 12 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 197/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 7.447,85** (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.956,85** (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº196/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 621, Página n.º 13 e n.º 14, publicado no dia 12 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 196/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 124.233,80** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 120.289,80** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº201/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 621, Página n.º 11 e n.º 12, publicado no dia 12 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 201/2023.

ONDE SE LÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 15.684,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais),

LEIA SÊ: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 13.895,29** (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Ribas do Rio Pardo /MS, 29 de setembro de 2023.

Nivana Cristina Candido Leme

Setor de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 036/2022 originada no Processo Licitatório nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 047/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos**, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Assistência Social da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº 429, Conjunto 06, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12. **C. C. M. REZENDE LTDA - EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.045, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 44.106.491/0001-25. **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Central, nº 784, Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.626.812/0001-21.

Das alterações: o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 06, 15, 39, 47, 29, 31, 32 e 35, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
06	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS DE 1,0KCAL/ML, PARA NUTRIÇÃO ORAL COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	NESTLÉ/UTREN ACTIVE	R\$ 24,40	R\$ 32,94
15	FORMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO	LITRO	NESTLÉ/NOVASOURCE GC	R\$ 27,30	R\$ 47,77
39	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	NESTLÉ/ALFAMINO	R\$ 140,80	R\$ 225,28
47	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G)	LATA	NESTLÉ/ALFAMINO	R\$ 140,80	R\$ 225,28
29	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRA ALIMENTAR (15 A 20G/L) - SABOR BAUNILHA, 1 LITRO	LITRO	NESTLÉ/ISOSOURCE SOYA FIBER	R\$ 18,80	R\$ 22,56
31	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML	FRASC	NESTLÉ/NUTREN SENIOR CHOCOLATE	R\$ 9,40	R\$ 13,16
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML	FRASC	NESTLÉ/NUTREN 1.5 MORANGO	R\$ 8,40	R\$ 10,08

35	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL-POTE/LATA COM 250G (MÍNIMOTOLERÂNCIA DE+ 150G)	LATA	NESTLÉ/F MAIS	IBER	R\$ 56,64	R\$ 62,30
----	--	------	------------------	------	-----------	-----------

Data da Ata de Registro de Preços: 30/09/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 035/2022 originada no Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME** relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Alegrete, nº 205, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.785.610/0001-36.

Data da Ata de Registro de Preços: 30/09/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 112/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SED) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, Processo nº 112/2023.

Objeto: Contratação do artista BRAÚLIO BESSA através da empresa Braúlio Bessa Uchoa Ltda para show artístico com o tema “POESIA QUE TRANSFORMA” a se realizar no evento da 3ª edição do Conecta Ribas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: BRAULIO BESSA UCHOA LTDA. – ME, com sede Rua Zildenia, nº 1166, Sala 01, Bairro Coite, na cidade de Eusébio – CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.384/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de setembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação (SED)

Boletim Semanal da Tesouraria

18/09/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		5.732.109,63
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		5.669,93
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		15.372.149,98
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.965.227,19
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		313.405,75
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.450.323,42
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		34,56
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		1.876.653,20
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL		5.009.897,88
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL		2.806.036,05
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL		730.582,15
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL		5.065.642,84
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL		6.104.555,12

B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	97.877,29
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	419.609,96
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	967.823,47
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	226,31
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.278.889,76
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.656.624,88
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	33.928.805,86
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	531.192,48
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.568,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	3.165.451,83
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.498,80
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.398.275,02
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.697,97
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	148.827,06
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	78.222,05
TOTAL		97.256.780,63
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	786.827,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	555,42
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	77.378,08

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,10
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	52.101,88
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	323.815,93
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.205,04
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,47
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.576,31
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.172,65
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	407,98
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.419,90
TOTAL		1.257.505,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	150.964,89
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	571.057,83
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,18
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.725,70
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	195,61
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	53,79
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	143,23
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.959,34
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	223,26
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	857.844,75
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,01
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.716.704,92
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	953.093,68
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	913,31
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	49.982,64
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	277.419,55
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.306.957,82
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.968.808,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.905.132,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	9.232,58
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	156.307,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.168,07
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	62.793,95
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.110,80
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	63.879,54
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.669,22
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.627,48
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.575,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	135.591,45
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.985,03
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		998.941,63
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.381.722,20
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.674,95
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		137.685,41
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.351,22
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		833.651,28
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		76.048,99
TOTAL		2.492.134,05

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

SETEMBRO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
3 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
4 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
6 QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7 QUINTA-FEIRA	FERIADO
8 SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
9 SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10 DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
12 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
13 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15 SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
16 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
17 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
18 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
21 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22 SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
23 SÁBADO	ÊNIO COLETE
24 DOMINGO	ÊNIO COLETE
25 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
28 QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29 SEXTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
30 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
1 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO****Escala de Plantões 24h Setembro 2023****Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1083, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO**